LEI Nº 2.071, DE 14 DE MAIO DE 1993.

AUTORIZA DOAR TERRENO NO CEMITÉRIO NOVO DA SEDE DO MUNICÍPIO Á FAMÍLIA DA SERVIDORA EDNA MARIA DE OLIVEIRA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre,ES, autorizado a proceder a doação à família da servidora desta Municipalidade Edna Maria de Oliveira, de um terreno situado no cemitério novo desta cidade, com medida de carneira individual, no local onde foi sepultado seu esposo Pedro Jorge de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 14 de maio de 1993, 102º da Fundação

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.